



MUNICÍPIO DE ANADIA

CONTRATO N.º 54/2022

EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DOS CASTANHEIROS, NA LOCALIDADE DE ESPAIRO”

VALOR: 228.634,53 € + IVA

07/07/2022

, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um como Oficial Público, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2, do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, lavra o presente contrato, num único exemplar, que se regerá pelas cláusulas abaixo indicadas e que vai ser assinado pelos outorgantes através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Anadia, com sede no Largo do Município, nº 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163 neste ato representado por _____, residente

_____, titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até 15/10/2029, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. A qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de 16/10/2021 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato está prevista na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 106.º do Código dos

Contratos Públicos, na redação atual. _____

SEGUNDO OUTORGANTE: OMNIMIRA CONSTRUÇÕES, LDA., com sede na rua Padre José da Graça, 248, Lugar de Cabeças Verdes, freguesia de Seixo, concelho de Mira, com o capital social de 122.600,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Mira sob o número 502 895 390 e o mesmo número de Pessoa Coletiva, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas _____, neste ato devidamente representada pelo sócio gerente _____, residente na _____, possuidor do Cartão de Cidadão _____ emitido pela República Portuguesa, válido até 21/06/2030, NIF _____, com qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela certidão permanente consultada no portal eportugal.gov.pt em 11/05/2022, com o código de acesso: _____ válida até 19/02/2023. _____

Na sequência do procedimento de Concurso Público para execução da empreitada de **“Requalificação Urbana da Rua dos Castanheiros, na localidade de Espairo”** cujo Anúncio de procedimento n.º 5439/2022 foi publicado no Diário da República II Série, Número 84 de 02/05/2022, e respetiva adjudicação efetuada por deliberação do Executivo Municipal em sua reunião realizada a 09/06/2022, de acordo com os Relatórios Preliminar e Final datados de 19/05/2022 e 30/05/2022, respetivamente, nos termos da Proposta apresentada, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, Projeto e Memória Descritiva, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais**, e se encontram arquivados em formato digital na Secção de Contratos



MUNICÍPIO DE ANADIA

Públicos e Notariado com a designação CP 2/2022, cujo procedimento correu na plataforma eletrônica acinGov, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes. _____

§ A minuta do presente contrato foi aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal em sua reunião realizada a 09/06/2022. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto e vigência

O presente contrato tem como objeto a execução da empreitada **“Requalificação Urbana da Rua dos Castanheiros, na localidade de Espairo”** e entra em vigor com a aposição da última assinatura. _____

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazos de execução

O segundo outorgante fica obrigado a: _____

Iniciar a execução da obra na data da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última seja posterior. _____

Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor. _____

Concluir a execução da obra e solicitar a realização da sua vistoria para efeitos da receção provisória no prazo de **4 meses**, a contar da data da sua consignação, ou da data de aprovação do Plano de Segurança e Saúde. _____

No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução. _____

CLÁUSULA TERCEIRA

Plano de Segurança e Saúde em Obra

Pelo segundo outorgante foi entregue o documento onde consta o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde em Obra. _____

CLÁUSULA QUARTA

Violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da obra serão aplicadas as multas por violação dos prazos contratuais estabelecidos na cláusula 10.^a do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA QUINTA

Preço contratual

O valor do presente contrato é de 228.634,53 € (duzentos e vinte e oito mil seiscientos e trinta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), acrescidos do valor legal do IVA. ____

CLÁUSULA SEXTA

Encargos contratuais

O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento para o ano de 2022, estando a verba inscrita na Classificação Orgânica 02, Económica 07010401 e compromisso relativo à despesa em análise no montante de 242.352,60 € (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois euros e sessenta cêntimos), conforme declaração emitida pelo chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em 31/05/2022, com Compromisso n.º 50674, **documentos que ficam a**



MUNICÍPIO DE ANADIA

fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que se anexam junto ao contrato. _____

CLÁUSULA SÉTIMA

Condições de pagamento

Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições a realizar de acordo com as cláusulas 23.^a e 17.^a do Caderno de Encargos. _____

Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação da respetiva fatura. _____

CLÁUSULA OITAVA

Descontos nos pagamentos

Com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do n.º 3 do art.º 353.º do CCP. _____

CLÁUSULA NONA

Caução

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o Segundo Outorgante prestou a favor do Município de Anadia a respetiva caução, através de transferência bancária efetuada pelo Millenium BCP, para o IBAN PT50003300004562130325905, em 04/07/2022, no valor 11.431,73 € (onze mil quatrocentos e trinta e um euros e setenta e três cêntimos), correspondente a 5% do preço contratual, com exclusão do IVA, nos termos do n.º1 do art. 89.º do CCP. _____

CLÁUSULA DÉCIMA

Revisão de preços

A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos da fórmula polinomial constante do Anexo I do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Prazo de garantia

O prazo de garantia da obra será de **5 anos**, conforme a alínea b) do n.º 2 do artigo 397.º do CCP. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação e cessão da posição contratual serão efetuadas nos termos da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Resolução do contrato

O primeiro outorgante pode resolver o contrato nos termos da cláusula 37.ª do Caderno de Encargos e o segundo outorgante pode resolver o contrato nos casos previstos no artigo 332.º do CCP. _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Resolução de litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro. _____



MUNICÍPIO DE ANADIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Gestor de contrato

Para gestor do contrato foi designado o senhor _____, Técnico Superior da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, o qual detém a função de acompanhar permanentemente a execução deste nos termos do artigo 290.º-A do CCP. _

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Restituição de quantias retidas

A restituição das quantias retidas são efetuadas nos termos da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos. _____

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Casos omissos

Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação aplicável. _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fiscalização do Tribunal de Contas

O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto. _____

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Documentos de habilitação

Verifiquei que o segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 04/04/2022 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Mira em 07/07/2022, documentos que arquivo junto ao processo. Arquivo também no processo os Certificados do Registo Criminais, bem

como o Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e Certidão Permanente. _____

Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos referidos na cláusula anterior e que se encontram arquivados na Plataforma acinGov e na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação CP 2/2022 e que fazem parte integrante deste contrato. _____

PRIMEIRO OUTORGANTE:

SEGUNDO OUTORGANTE:

OFICIAL PÚBLICO: